

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****Secretaria de Educação****Gabinete da Secretária****Resolução SE n.º 25/2020**

*Dispõe sobre alteração da Resolução SE nº 15, de 08 de junho de 2020.*

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os Decretos Municipais nº 21.111 e 21.115/2020, em decorrência da definição de Estado de Emergência, visando conter o avanço da pandemia de COVID-19 no Município de São Bernardo do Campo;

Considerando o teor da Resolução SA nº 11/2020, de 05 de junho de 2020, publicada no Jornal Notícias do Município – Edição Especial nº 2149, no que tange às medidas de retorno ao trabalho de forma presencial aos servidores municipais;

Considerando a necessidade de alteração da Resolução SE nº 15, de 08 de junho de 2020;

Considerando que é dever do servidor público municipal o comparecimento à repartição, nas horas de trabalho ordinário e extraordinário, quando convocado, nos termos do inciso I do art. 229 da Lei Municipal nº 1.729/68.

**RESOLVE**

Art. 1º A Resolução SE nº 15, de 08 de junho de 2020, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais dos servidores das unidades exclusivamente administrativas da Secretaria de Educação, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º.....

I - .....

II - .....

III - .....

§1º. O horário de trabalho da servidora mencionada no inciso III deste artigo deverá ser acordado com a chefia imediata;

§2º. A servidora que optar pela redução da jornada presencial nos termos do inciso III deste artigo, não poderá atuar em regime de revezamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 14 de agosto de 2020.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI  
Secretária de Educação